

PARECER JURIDICO

Processo nº 190/219

Licitação nº 94/2019

Trata-se de Processo Licitatório nº 94/2019 para contratação de empresa especializada em instalações elétricas, autuado sob o número 190/2019, regida pela Lei do Pregão.

Rege o art. 1º, caput e § único, da Lei Federal 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

*Parágrafo único. Consideram-se bens e **serviços comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade **possam ser objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais no mercado.*

Ademais, segue o conceito de serviços e obras estabelecido no art. 6º, caput e incisos I e II, da Lei 8.666/1993:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

*II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, **instalação**, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;*


Nessa perspectiva, os serviços de instalação elétrica ora em análise estão perfeitamente enquadrados no rol de serviços comuns, sendo perfeitamente definidos no edital de maneira objetiva e transparente. Outrossim, não há óbice para este serviço ser licitado na modalidade pregão.

Por outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL possui exigências internas que obrigam a administração a licitar na modalidade de TOMADA DE PREÇO quando há a necessidade de projeto, sob pena de não aceitação da documentação.

Portanto, opinamos s.m.j., pelo **CANCELAMENTO** do pregão 94/2019, para em seguida licitar na modalidade TOMADA DE PREÇO exigida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

É o nosso parecer.

Tangará/SC, 17 de fevereiro de 2020.



Sidney Pereira Raupp Filho
ADVOGADO
OAB/SC nº 57.670